



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PORTARIA Nº 63/90

FIXA HORÁRIO DE EXPEDIENTE DA CÂMARA MUNICIPAL.

A Presidente da Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fixar horário de expediente da Câmara Municipal, conforme abaixo:

- As segundas, quartas, quintas e sextas-feiras - de 08:00 às 13:00 horas;

- As terças-feiras - de 08:00 às 11:00 e de 14:00 às 20:00 horas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Regoam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, aos 30 dias do mês de abril de 1990.

Ignês Bonomo Boldrini

PRESIDENTE

Reg. às fls... 32 verso...
do livro prop.....
Em... 30.../...04.../1990

Ignês Bonomo